



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 009/2023**

**O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 27.744.176/0001-04, com sede na Rua Ângela Savergnini, 93 – Centro - CEP 29.725-000 – Marilândia - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, inscrito(a) no CPF Nº 122.288.467-40 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1788903 SPTC-MG, residente e domiciliado na Rua Herminio Passamani s/n, Bairro Honório Passamani, Cep. 29.725-000, Marilândia-ES e de outro lado a **COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Vitalino dos Santos Valadares, nº 65, Santa Luzia, Vitória-ES, CEP 29.045-450 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.170.703/0001-14 neste ato representado pelo **Sr. GUSTAVO FEITOSA SPERANDIO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.312.343 SSP/ES e inscrito no CPF nº 079.681.707-37, residente e domiciliado na Rua Alice Bumachar Neffa, nº 220, apto 403, Ed. Karina, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP 29.090-290, tendo em vista a Concorrência nº 003/2023, Processo nº 5387/2023 e Processo nº2402/2024, nos termos da Lei nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo ao contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente Termo Aditivo, a Cláusula Terceira do Contrato de Obra Pública nº 009/2023, passa a vigorar de acordo com este aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

Fica acrescido o valor de R\$ 459.005,91 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e cinco reais e noventa e um centavos) correspondente a 7,22% do valor do contrato, passando o valor do contratual de R\$ 6.357.324,62(seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 6.816.330,53 (seis milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Obra Pública nº 009/2023, não alteradas por esse aditivo, entrando este em vigor na data de sua publicação.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Marilândia/ES, 24 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Data: 24/04/2024 14:48:51

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATANTE

GUSTAVO FEITOSA SPERANDIO:07968170737  
 37

Assinado de forma digital por GUSTAVO FEITOSA SPERANDIO:07968170737  
 Dados: 2024.04.25 10:09:08 -03'00'

**GUSTAVO FEITOSA SPERANDIO**  
**COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Data de Publicação**

01 - Assinado por GILMARA PASSAMANI PEREIRA 841 \*\*\*-\*\*-\*\*  
 MUNICIPIO DE MARILÂNDIA

02 - Assinado por FERNANDA NEITZEL BRAZ 152 \*\*\*-\*\*-\*\*  
 MUNICIPIO DE MARILÂNDIA

Registrada na SEMADI  
 Da P.M.M.  
 Em, 24/04/2024.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 25/04/2024

**Marcio Paier**  
 Técnico Administrativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 25/04/2024

**Gilmara Passamani Pereira**  
 Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA 10 136 \*\*\*-\*\*-\*\*  
 MUNICIPIO DE MARILÂNDIA  
 24/04/2024 13:03:08